

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.344, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006.

**“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO
NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2006”.**

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 389, de 24 de Janeiro de 2002;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo aos servidores públicos municipais no dia 13 de Outubro de 2006.

Parágrafo Único. Não haverá atendimento ao público nos órgãos municipais no dia 13 de Outubro de 2006.

Art. 2º A compensação se realizará no período de 16 de Outubro a 07 de Novembro, sendo antecipado meia hora o início do expediente diariamente.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 27 de Setembro de 2006.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento